



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



LEI Nº 547/88

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO

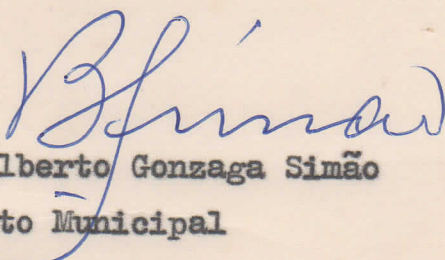
José Alberto Gonzaga Simão, prefeito Municipal de Luís Alves, SC , faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e / eu sanciono a seguinte lei :

Art.1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a denominar a rua localizada entre o término da rua 18 de Julho e a divisa com o Município de Massaranduba de: Gildo Bompani.

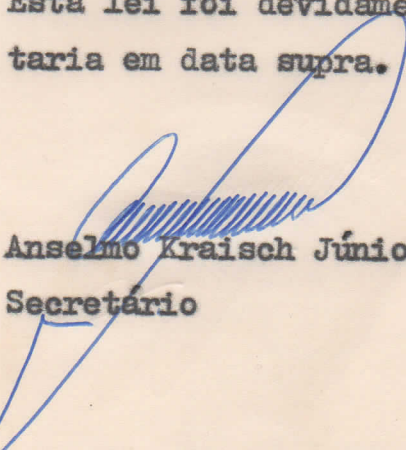
Art.2º - Fica também o chefe do poder Executivo autorizado a mandar colocar placa indicativa da referida rua, para sua devida / identificação.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 21 de novembro de 1988.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal

Esta lei foi devidamente registrada e publicada nesta secretaria em data supra.


Anselmo Kraisch Júnior
Secretário

